



DECRETO Nº 045/2017

**ESTABELECE CRITÉRIOS DE
CONTROLE SOCIAL DOS SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SANEAMENTO
BÁSICO PARA O MUNICÍPIO DE
ITAPEÇERICA.**

O Prefeito Municipal de Itapeçerica/MG, Wirley Rodrigues Reis, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 20 de março de 1990,

Considerando o artigo 34, §6º, do Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1º – O controle social dos serviços públicos de saneamento básico poderá ser instituído mediante adoção, entre outros, dos seguintes mecanismos:

I – debates e audiências públicas;

II – consultas públicas;


III – conferências das cidades, ou

IV – participação de órgãos colegiados de caráter consultivo na formulação da política de saneamento básico, bem como no seu planejamento e avaliação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

30 / 05 / 2017

Prefeitura Municipal de Itapeçerica/MG, 30 de maio de 2017.


WIRLEY RODRIGUES REIS
PREFEITO MUNICIPAL